

EXTRATO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, em conformidade com o Decreto-Lei nº 25/1937, a Lei nº 9.784/1999 e a Portaria do IPHAN nº 187/2010, cumpridas as formalidades processuais no processo administrativo SEI nº 01494.000337/2022-99, notifica, através deste, quanto à emissão do Relatório de Julgamento n.º 2 (SEI 4092067) e Notificação de Penalidade n.º 5 (SEI4094871) em desfavor do Senhor **YURI DA SILVA PEREIRA**, CPF nº ***.756.663-**, que concluiu que as irregularidades identificadas no imóvel tombado localizado à Rua da Palma, n.º 66, Centro, São Luis-MA, CEP 65010-270, em virtude da execução de obras sem autorização do IPHAN, causaram danos ao patrimônio, que o Auto de Infração - Portaria 187/2010 A00015.2022 (SEI3742559) lavrado é procedente e aplicou multa no valor de R\$ 11.047,34 (onze mil quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). INTIME-SE o autuado a proceder o pagamento de multa no valor de R\$ 11.047,34 (onze mil quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) no prazo de 10 (dez) dias ou, querendo, apresentar recurso. O não pagamento do presente crédito ou a falta de impugnação no prazo assinalado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e a inscrição do devedor nos cadastros restritivos do CADIN e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins. O pagamento da multa não exime o autuado da reparação do dano.

Maurício Abreu Itapary
Superintendente do IPHAN no Maranhão



A publicação acima foi realizada e certificada.
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code,
para acessar a página de Publicações Legais no
portal Imirante, ou acesse através do link:
www.imirante.com



EDITAIS PUBLICADOS 26042023 II pdf

Código do documento bdd869dc-7d0b-49d1-90b4-3307425f6000



Assinaturas



RADIO MIRANTE LTDA:05753611000124
Certificado Digital
opec.imirante@mirante.com.br
Assinou

Eventos do documento

26 Apr 2023, 16:11:43

Documento bdd869dc-7d0b-49d1-90b4-3307425f6000 **criado** por PABLO RODRIGO DE CASTRO E LIMA (d791b641-da10-4b1f-8f3a-38a6d72f544f). Email:opec.imirante@mirante.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-26T16:11:43-03:00

26 Apr 2023, 16:12:13

Assinaturas **iniciadas** por PABLO RODRIGO DE CASTRO E LIMA (d791b641-da10-4b1f-8f3a-38a6d72f544f). Email:opec.imirante@mirante.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-26T16:12:13-03:00

26 Apr 2023, 16:12:29

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RADIO MIRANTE LTDA:05753611000124 **Assinou**

Email: opec.imirante@mirante.com.br. IP: 201.20.85.186 (201-20-85-186.dynamic.mobtelecom.com.br porta: 40840). Dados do Certificado: CN=RADIO MIRANTE LTDA:05753611000124, OU=38016084000124, OU=Videoconferencia, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR. - DATE_ATOM: 2023-04-26T16:12:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d441b564890be472705c6fa5daf0ae2a6b8931a7d459c31b2e1d76fc4aa53342

(SHA512):23366ad6cf5d4dcd50f5e4b6297979b6356306f5ec13ec5ca4120985449aa8809e1b1fd4a73bc6c11947b6575c5d9a7e7de1fba1bccdd5e97af5ad55a1da49bf2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign